



CANINDÉ
Governo Diferente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 13/06/23
Às 10 h 47 min
Almeida
Assinatura do Recebente

LEI Nº 2.647/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Centro Comercial localizado no entorno da Estátua de São Francisco.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Centro Comercial Bibi Diniz", o Centro Comercial localizado no entorno da Estátua de São Francisco.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 031/2023, de 23 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.